



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000211 / 2024 - 15/07/2024

Local/Setor: 17000000 - SEC. MUNIC. TRANSP. TRANS. SEG. PUBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Termo de referência para contratação de empresa para o fornecimento de cofre para o armazenamento de armas (tamanho grande), treinamento, capacitação e habilitação para o porte de arma de fogo da Guarda Civil Municipal de Colatina)

1. - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de Cofres para armazenamento de armas (tamanho grande), conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência, para atender a Guarda Civil Municipal de Colatina no Curso de Formação, treinamento, capacitação e habilitação para o porte de arma de fogo. Tendo ainda, como exigência do (ACT) - Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Federal.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 Trata-se da contratação por *dispensa de licitação* de empresa para fornecer cofres, conforme especificações técnicas em Anexo I, a este Termo de Referência. Em razão do potencial risco de prejuízo à vida ou a bens, não sendo possível aguardar o desfecho de uma licitação em vista, levando-se em conta o custo da transação, a depender do baixo montante envolvido, que não seria razoável/eficiente a contratação de empresa para aquisição de cofre, por disputa pública. Posto isso, para esses cenários, foram criadas as hipóteses de licitação dispensável em razão do valor conforme, artigo 75 e Inciso II da Lei 14.133/21.

"**Art. 75.** É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.2 A aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência justifica-se para atender a demanda da Guarda Civil Municipal. A Guarda Civil Municipal de Colatina é uma instituição uniformizada e aparelhada, que atua na proteção preventiva do Município de Colatina/ES.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000211 / 2024 - 15/07/2024

Local/Setor: 17000000 - SEC. MUNIC. TRANSP. TRANS. SEG. PUBLICA

2.3 - Recentemente, no ano de 2022 a 2023, a instituição ampliou seu efetivo consideravelmente, com isso e o advento do curso de formação para o uso de arma de fogo, aquisição de material bélico pelo município para treinamento e uso diário. E a aquisição de grande quantidade de armamento e munições letais e não letais que estão sendo adquiridos para o uso progressivo da força.

2.4 - Vale ressaltar que os cofres que atualmente compõem o acervo do município não atende as normas de segurança exigidas pela Fiscalização da Polícia Federal e não suportam as necessidades atuais e futuras da instituição sendo necessária a aquisição de 04 (quatro) unidades para armazenamento dos armamentos e munições da instituição de forma segura e apropriada.

2.5 - Além disso, destaca-se que a instituição estará prestes a receber os armamentos e munições, os quais demandam aumento na capacidade logística de armazenamento das armas em locais seguros, que permitam assegurar a necessidade de acesso restrito das armas de fogo.

2.6 - Desse modo, a referida aquisição se justifica pela necessidade de possuir local adequado, obedecendo as regras de segurança e confiabilidade para o armazenamento dos materiais bélicos adquiridos pelo Município de Colatina para a Guarda Civil Municipal de Colatina.

3. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1 LOTE ÚNICO - Aquisição de Cofres para armazenamento de Armas e Munições.

3.2 LOTE ÚNICO - MAPA ESTIMATIVO DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN
QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	62992	Cofres para armazenamento de Armas e munições (tamanho grande) para atender a Guarda Civil Municipal de Colatina/ES no curso de formação.	UN 05
	5.330,00	R\$ 26.650,00	R\$

* * Detalhamento do cofre conforme Anexo I deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição:

4.1 Aquisição de Cofres para armazenamento de Armas e munições (tamanho grande), conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste termo de referência para



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000211 / 2024 - 15/07/2024

Local/Setor: 17000000 - SEC. MUNIC. TRANSP. TRANS. SEG. PUBLICA

atender a Guarda Civil Municipal de Colatina/ES.

Especificações:

4.2 O Cofre destinado para armazenar especialmente materiais bélicos de organizações policiais deverá atender as normas do Exército Brasileiro.

4.3 Deverá possuir sistema de travamento "h" (Horizontal e Vertical).

4.4 Fabricado com chapas de aço de alta qualidade e durabilidade de, no mínimo, 1,2 mm de aço no corpo e nas portas.

4.5 Superfícies com tratamento anticorrosivo (fosforização) e pintura eletrostática.

4.6 Organização interna composta de divisões móveis, removíveis, que permitam ao próprio usuário configurar a melhor disposição para a guarda dos equipamentos. Para o caso de acomodação de armas longas a parte interna deverá possuir suporte para tanto, também removíveis.

4.7 O revestimento interno em material que não permita atrito entre o armamento e as partes metálicas. Base preenchida em concreto visando aumentar o peso do cofre e dificultar o seu transporte.

4.8 As dobradiças deverão permitir a abertura plena do porto (180°), de forma suave, segura e isenta de folgas.

4.9 Na parte central da porta, deverá haver: um segredo para chave de quatro faces do tipo tetra, um display digital com teclado para lançamento de senha digital, emborrachado e um volante ou alavanca para recolhimento e impulsão das linguetas de trancamento.

4.10 Sistema de trancamento e abertura por senha digital e chaveamento.

4.11 A senha digital deverá ser de 4 a 6 dígitos (numéricos), com possibilidade de reprogramação pelo usuário. Seu funcionamento se dará com alimentação por baterias de fácil consecução no mercado (AA ou AAA) e deverá ter durabilidade de funcionamento mínima de 1 (um) ano. Em caso de descarga da bateria, a troca não imporá em perda da senha anterior, ou o cofre funcionará exclusivamente pela chave.

4.12 Quando inativo, o sistema se desliga proporcionado 100% de economia.

4.13 A chave será de quatro faces (tetra), fornecida duas cópias por cofre.

4.14 Garantia mínima do produto: 24 meses ou a do fabricante, o que for maior.

4.15 Medidas externas: no mínimo, Altura 140cm x Largura 90cm x Profundidade 40cm;

4.16 Medidas internas: no mínimo, Altura 129cm x Largura 85cm x Profundidade 35 cm;

4.17 Cubagem mínima de 280 litros.

4.18 Cor: cinza (preferência) ou branco.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000211 / 2024 - 15/07/2024

Local/Setor: 17000000 - SEC. MUNIC. TRANSP. TRANS. SEG. PUBLICA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A despesa relativa ao objeto desse termo correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

SEC/ REQUISITANTE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEMTRAN/GUADA CIVIL MUNICIPAL	Natureza da despesa: 44905200000 Fonte de Recurso:

674 Dotação: **175900000003**

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 A convocação para o fornecimento do objeto será feita através da emissão Ordem de Fornecimento (OF), após a respectiva autorização da Nota de Empenho, ou outro documento equivalente, à Adjudicatária.

6.2 A entrega dos equipamentos dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

6.2.1 DA PRORROGAÇÃO: Caso a empresa não consiga realizar a entrega dos equipamentos no prazo determinado no item 6.2, a CONTRATADA, dentro do prazo de entrega, solicitará a Secretaria de Defesa Social a sua prorrogação, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. O eventual pedido deverá ser realizado mediante solicitação escrita, com fundamentação consistente, que será analisada pela Secretaria de Defesa Social, que autorizará ou não o pedido, bem como eventualmente dimensionará novo prazo, se for o caso.

6.3 DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

Será de até 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, para a entrega dos equipamentos.

6.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000211 / 2024 - 15/07/2024

Local/Setor: 17000000 - SEC. MUNIC. TRANSP. TRANS. SEG. PUBLICA

pelos respectivos substitutos (Decreto Municipal nº 28.906/2024, subsidiado pela Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 28.906/2024 subsidiado pela Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4 A entrega dos equipamentos, deverá ser realizada às expensas da empresa vencedora do certame, em dias úteis, no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Colatina, situado na Av. Champagnat, S/N, Bairro Marista, Colatina-ES, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira .

6.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.8 É da responsabilidade da Contratada o transporte do objeto até o local indicado.

6.9 Caso o objeto ofertado seja importado, a Prefeitura Municipal da Colatina poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

6.10 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

6.10.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os produtos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

6.10.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será realizado ateste de aceitação dos produtos e estando de acordo com a requisição emitida, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal. O recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a SEDES venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo da garantia. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente,



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000211 / 2024 - 15/07/2024

Local/Setor: 17000000 - SEC. MUNIC. TRANSP. TRANS. SEG. PUBLICA

para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades. Se durante o prazo de garantia do produto, o mesmo apresentar quaisquer defeitos de fabricação que impeçam ou prejudiquem sua utilização, o fornecedor deverá providenciar sua substituição em 48 (quarenta e oito) horas, por sua conta e risco, contadas do recebimento da notificação enviada pela SEMTRAN. A adjudicatária deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus ao Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, dentro dos prazos estabelecido.
- 7.2 A adjudicatária deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus ao Município.
- 7.3 Fornecer os produtos, obedecendo elevados padrões de qualidade, com os materiais apropriados.
- 7.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticadas durante o fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 8.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 8.2 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;
- 8.3 Aplicar à Contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 8.4 Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 8.5 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 A Contratante efetuará o pagamento, à Contratada, pelos produtos efetivamente fornecidos, devidamente atestado pelo Almoxarifado Central, de acordo com a importância constante da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 9.2 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cabendo ao contratado comprovar sua



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000211 / 2024 - 15/07/2024

Local/Setor: 17000000 - SEC. MUNIC. TRANSP. TRANS. SEG. PUBLICA

regularidade fiscal.

9.3 A Contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do certame, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento/ Ordem de Serviço.

10. DA LEGALIDADE

10.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Norma de Procedimento SCL-NP nº 01/2014, Orientação Técnica nº 002/2018, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021 e o Manual de Normas e Procedimentos do Município da Colatina-2015.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Para executar a fiscalização do Contrato/Ordem de Fornecimento indicamos o servidor GILCIMAR

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo